



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei Complementar Nº 12/2015

Lei : Nº 240/2015

Processo: 682/21

Assunto : Altera Lei

Objeto : cargos em comissão

Entrada : 02/07/2015

Autor : Reni Clóvis de Souza Pereira

Situação: Projeto Sancionado/Promulgado

Ementa : Altera a Lei Complementar no 97, de 26 de janeiro de 2005, que Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e sobre a atribuição de gratificação de função nos órgãos da administração superior e centralizada do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal - Mensagem nº 035/2015.

Data	Situação
02/07/2015	Entrada na Câmara
02/07/2015	Despacho da Mesa
06/07/2015	Enviado para Parecer COMISSÕES REUNIDAS
09/07/2015	Parecer Exarado Favorável COMISSÕES REUNIDAS
14/07/2015	Pauta Regimental
16/07/2015	Entrada na Ordem do Dia - 1ª Discussão e Votação
16/07/2015	1ª Discussão e Votação - Favorável por Unanimidade
16/07/2015	Entrada na Ordem do Dia - 2ª Discussão e Votação
16/07/2015	2ª Discussão e Votação - Favorável por Unanimidade
21/07/2015	Encaminhado para Sanção do Executivo
03/08/2015	Projeto Sancionado/Promulgado
03/08/2015	Publicação - Boletim: 2587 - Folha: 2



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 035/2015

02
Ple 12/15

Ao Senhor

FERNANDO HENRIQUE TRICHES DUS

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **0930/2015**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Mensagem do Prefeito Municipal

Data: 01/07/2015 09:17



Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar nº 97, de 26 de janeiro de 2005, que *Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e sobre a atribuição de gratificação de função nos órgãos da administração superior e centralizada do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.*

As alterações propostas no presente Projeto de Lei Complementar são necessárias em razão das modificações ocorridas com a apresentação do Projeto de Lei que “Altera a Lei nº de 4.069, de 14 de fevereiro de 2013, que *Define a estrutura administrativa do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências,*” capeado pela Mensagem nº 034/2015, alterando desta forma, o Quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Superior e Centralizada.

Ademais, ressaltamos que as adequações propostas se traduzem na redução de um cargo de Assessor Especial com *status* de Secretário, Simbologia SEC-1, da Assessoria Especial de Planejamento, desta forma, não causando impacto orçamentário-financeiro.

Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar para aprovação dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, 18 de junho de 2015.


Reni Clóvis de Souza Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

03
P.L. 12/15
C

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	
Protocolo Interno - D.A.L.	
☐ Proj. de Lei.	☒ Proj. de Lei Complementar.
☐ Proj. de Emenda a LOM.	☐ Proj. de Resolução
☐ Proj. de Decreto Legislativo.	
DATA <u>02/07/15</u>	HORAS <u>10:15</u>
	Nº <u>12/2015</u>

Altera a Lei Complementar nº 97, de 26 de janeiro de 2005, que *Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e sobre a atribuição de gratificação de função nos órgãos da administração superior e centralizada do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º, da Lei Complementar nº 97/2005, que *Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e sobre a atribuição de gratificação de função nos órgãos da administração superior e centralizada do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Os cargos de provimento em comissão da Administração Superior e Centralizada do Município de Foz do Iguaçu são os seguintes:

TABELA “A” – CARGOS COMISSIONADOS PODER EXECUTIVO

Quantidade	Denominação	Símbolo
13	Secretário	SEC
04 03	Assessor Especial	SEC-1
01	Procurador Geral do Município	SEC
13	Secretário Adjunto	SEC ADJ
01	Ouvidor Geral do Município	ASS-1
01	Assessor Político Especial	ASS-1
12 13	Assessor Técnico Especial	ASS-1
60 59	Diretor de Departamento	ASS-1
09	Coordenador	ASS-2
98	Assessor I	ASS-2
67	Assessor II	ASS-3

” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2015.

Reni Clóvis de Souza Pereira
Prefeito Municipal

Ordem de número superior
1 diretor de dpto
2 assessores 1 assessor técnico



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 220, DE 6 DE JUNHO DE 2014.

Publicado em 06/06/14
Diário Oficial do Município
Nº 2274 Pág. 2 e 3

Altera a Lei Complementar nº 97, de 26 de janeiro de 2005, que *Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e sobre a atribuição de gratificação de função nos órgãos da administração superior e centralizada do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 9º, da Lei Complementar nº 97/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Os cargos de provimento em comissão da Administração Superior e Centralizada do Município de Foz do Iguaçu são os seguintes:

**TABELA “A” – CARGOS COMISSIONADOS
PODER EXECUTIVO**

Quantidade	Denominação	Símbolo
13	Secretário	SEC
04	Assessor Especial	SEC-1
01	Procurador Geral do Município	SEC
13	Secretário Adjunto	SEC ADJ
01	Ouvidor Geral do Município	ASS-1
01	Assessor Político Especial	ASS-1
12	Assessor Técnico Especial	ASS-1
60	Diretor de Departamento	ASS-1
09	Coordenador	ASS-2
98	Assessor I	ASS-2
67	Assessor II	ASS-3

” (NR)

Art. 2º Acresce no art. 9º, da Lei Complementar nº 97/2005, a Tabela “B”, que dispõe sobre os cargos em comissão criados pela Lei nº 4.085, de 6 de maio de 2013, que *Cria o Patronato Penitenciário de Foz do Iguaçu, o Fundo Municipal do Patronato e dá outras providências*, com a seguinte redação:

**“TABELA “B” – CARGOS COMISSIONADOS
PATRONATO PENITENCIÁRIO**

Denominação	Símbolo	Quantidade
Diretor Geral	ASS-1	01
Diretor Administrativo	ASS-1	01



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

OS
PLC 12/15
E

COMISSÕES REUNIDAS DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, E DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei Complementar nº 12/2015 - Altera a Lei Complementar nº 97, de 26 de janeiro de 2005, que Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e sobre a atribuição de gratificação de função nos órgãos da administração superior e centralizada do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal - Mensagem nº 035/2015.

PARECER

Vem para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar nº 12/2015, capeado pela Mensagem nº 032/2015, que pretende alterar a Lei Complementar nº 97, de 26 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre os cargos de provimento em comissão e sobre a atribuição de gratificação de função nos órgãos da administração superior e centralizada do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências".

Nos termos do Ofício nº 348/15 – GP, a Matéria se encontra em regime de urgência e o Presidente desta Casa, com base no § 2º do art. 134 do Regimento Interno, encaminhou-a para análise e parecer das Comissões Reunidas de Legislação, Justiça e Redação, e de Economia, Finanças e Orçamento.

Analisada a proposta, constata-se que a necessidade de adequação na Tabela "A" - Cargos Comissionados do Poder Executivo se justifica em razão do Projeto de Lei nº 60/2015, enviado pela Mensagem nº 034/2015 e também em trâmite nesta Casa, tratar da criação da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, bem como da exclusão da Assessoria Especial de Planejamento Urbano e da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Projetos.

Com vistas à readequação da estrutura organizacional decorrente das referidas mudanças, haverá a redução de um cargo de Assessor Especial (Símbolo SEC-1) e um cargo de Diretor de Departamento (Símbolo ASS-1), bem como a criação de um cargo de Assessor Técnico Especial (Símbolo ASS-1). Assim, verifica-se que a medida não acarretará impacto orçamentário-financeiro.

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

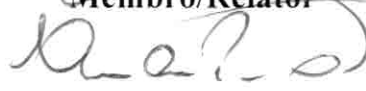
06
P.L.C. 12/15
Q

Isto posto, considerando que a Constituição reserva ao Chefe do Executivo autonomia de auto-organização e administração, bem como a alteração proposta apenas visa adequar o quadro de cargos comissionados ao Projeto de Lei nº 60/2015, estas Comissões Reunidas se manifestam favoráveis à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 12/2015.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2015.

CLJR


Hermógenes de Oliveira
Membro/Relator

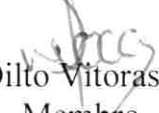

Luiz Queiroga
Presidente


Zé Carlos
Vice-Presidente

CEFO


Edílio Dall' Agnol
Presidente


Beni Rodrigues
Vice-Presidente


Dilto Vitorassi
Membro